

L E I N° 3960/91
de 10 de maio de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

n.º 796 de 24/05/1990

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$......
19.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), destinado às obras de reforma do Almojarifado.

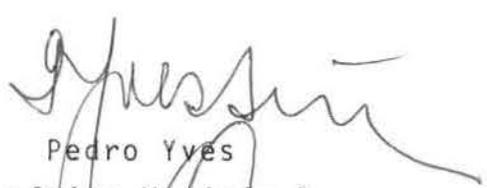
Artigo 2º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 3675, de 05 de dezembro de 1989, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3842/90, de 23 de junho de 1990, o programa de Reforma e Melhoria do Almojarifado.

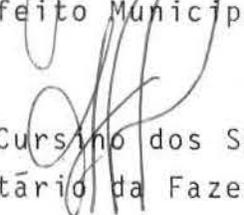
Artigo 3º - O crédito autorizado no Artigo 1º correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.050	Material de Manutenção	
08.50-3120	Material de Consumo	Cr\$ 19.000.000,00

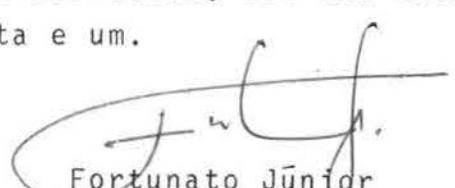
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de maio de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos